



**Prefeitura Municipal de Viseu**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**



Ofício nº 0472/2021-GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 19 de maio de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

M.D. Presidente da CPL.

Nesta

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio do presente, solicitar a viabilização do 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo Contrato nº 093/2020/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP, empresa COSTA E PAES LTDA, CNPJ nº 08.602.474/0001-15, cujo objeto é a Contratação da empresa especializada para prestação de Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do município de Viseu.

O Aditamento do Termo de Contrato nos quantitativos se faz necessário, até a Conclusão de novo processo licitatório, não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de prestar os serviços de suma importância à população, pela falta na Prestação dos Serviços.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração de contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Não obstante, visando manter a regularidade na prestação do serviço, e com base nos limite elencados pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, segundo a qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compra, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do quantitativo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 11.984.819/0001-57  
Rua Lauro Sodré, s/n, Centro – Viseu – Pará.



**Prefeitura Municipal de Viseu**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**



FERNANDO DOS  
SANTOS  
VALE:00545278210

Assinado de forma digital  
por FERNANDO DOS  
SANTOS VALE:00545278210  
Dados: 2021.05.19 09:33:44  
-03'00'

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº. 538/2021-GS/SEMED/PMV

Viseu/PA, 19 de maio de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vossa Senhoria

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

**Assunto:** 1º Termo de Aditivo de Contrato nº 094/2020/CPL – Processo Licitatório, Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8666/93 e Alterações Posteriores.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aditamento do Termo de Contrato nº 094/2020/CPL, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP, que objetiva a Contratação da empresa especializada para prestação de Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do município de Viseu.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art.21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA:674918472  
34

Assinado de forma digital  
por ANGELA LIMA DA  
SILVA:67491847234  
Dados: 2021.05.19 09:16:18  
-03'00'

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2019



Ofício nº 294/2021-GS/SEMAS/PMV

Viseu/PA, 19 de maio de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 095/2020/CPL

Nesta

Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio do presente, solicitar procedimento administrativo no que diz respeito à instrução de processo licitatório para Aditamento de Valor do termo de contrato nº 095/2020/CPL, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2020 – Sistema de Registro de Preços que visa a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Viseu.

Solicitamos Maior celeridade para visualizar o bom atendimento dos serviços prestados a municipalidade, nos termos da solicitação desta Secretaria.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LAERCIO JUNIOR  
COSTA  
NASCIMENTO:00  
577578286

Assinado de forma digital  
por LAERCIO JUNIOR COSTA  
NASCIMENTO:00577578286  
Dados: 2021.05.19 09:17:14  
-03'00'

**LAÉRCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto n. 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
semmaapviseu.@gmail.com



Portaria Nº 098/2021 – FMMA

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Sra.  
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO  
Presidente

Viseu (PA), 19 de maio de 2021.

Prezada Presidente,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aditamento do Termo de Contrato nº 096/2020/CPL, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP, que objetiva a Contratação da empresa especializada para prestação de Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do município de Viseu.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art.21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente

SONIA MARIA  
ALMEIDA DOS  
SANTOS:3272997  
9204

Assinado de forma digital  
por SONIA MARIA  
ALMEIDA DOS  
SANTOS:32729979204  
Dados: 2021.05.19  
09:36:10 -03'00'

**Sônia Maria Almeida dos Santos**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 017/2020

